



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.492 DE 24 DE MAIO DE 2023.

“Acrescenta no anexo da Lei 4468 de 15 de março de 2023, para incluir a 6ª Semana Acadêmica Integrada da Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul, no Calendário de Eventos do Município”.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Inclui no anexo da Lei Municipal nº 4468/2023 o seguinte evento:

**Evento:** Semana Acadêmica Integrada entre os cursos.

**Data:** 09 à 12 de Maio de 2023.

**Local:** Universidade Federal do Pampa, Campus Caçapava do Sul.

**Promoção:** Alunos da Unipampa, dos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Tecnólogo em Mineração, Engenharia de Minas, Licenciatura em Ciências Exatas, Geologia e Geofísica.

**Contato:**

**E-mail:**

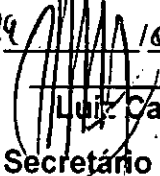
**Art. 2º** – os demais artigos e eventos da Lei nº 4468/2023 permanecem inalterados em plena vigência.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**, aos 24 dias do mês de maio do ano de 2023.

Registrado e publicado  
no mural da Prefeitura

  
**Giovani Amestoy da Silva**  
Prefeito Municipal

24  105/23  
**Luiz Carlos Guglielmin**  
Secretário Geral Matrícula 478288-7